



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO NÚMERO **42/2019/SMPOP/DCL**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489786/0001-01, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, representado pelo Prefeito, Sr. **EDUARDO BONOTTO**, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARA ELIANE DA SILVA MACHADO**, inscrita no CNPJ: 13.255.081/0001-12, estabelecida na Rua Osório Rocha Chaves, nº 267, CEP nº 97.670-000, Bairro Pirahy, na cidade de São Borja/RS, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **MARA ELIANE DA SILVA MACHADO**, conforme ato constitutivo da empresa, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão, em conformidade com a legislação vigente e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. Considerando que concluiu-se o processo licitatório sob número PCE nº 21/2024 e que serão feitos novos contratos, fica **rescindido** a partir do dia 31/07/2024 o contrato número **42/2019/SMPOP/DCL** celebrado entre o município de São Borja/RS e a empresa **MARA ELIANE DA SILVA MACHADO**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar no Município de São Borja/RS. Ressalta-se que o contrato em questão tinha seu prazo renovado até que se concluísse o processo licitatório.

2.2. A rescisão contratual é feita por ato amigável entre a administração Contratante e a empresa Contratada segundo os dispostos acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. A presente rescisão produzirá seus efeitos a partir do dia 31/07/2024 e passará a ter eficácia após publicação nos meios legais, órgãos de imprensa oficial.

E por assim decidir, **DECLARAM RESCINDIDO** o contrato nº **42/2019/SMPOP/DCL**, pelo que lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Após, publique-se para que produza seus efeitos jurídicos

São Borja, 24 de julho de 2024.

EDUARDO BONOTTO
PREFEITO
CONTRATANTE

MARA ELIANE DA SILVA MACHADO
CONTRATADA
MARA ELIANE DA SILVA MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Testemunha:

Nome:

CPF:

Assinatura: